



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

INFORMAÇÃO Nº 2794 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEIC

SENHORA COORDENADORA,

1- Tratam os autos da aquisição de unidades de Espelhos para lavabos instalados no prédio-sede da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, como descrito em Termo de Referência (TR) - evento (0526434).

2- Vieram os autos a esta Seção de Instruções Contratuais (SEIC), para a devida instrução, vistos os Despachos GSAD (0520856) e GDG (0521541).

3 - Por relevante, devemos fazer registro de que, após estes autos serem encaminhados à SEIC, foram os mesmos reavidos pela Unidade requisitante em duas oportunidades, a qual promoveu alteração no TR lá elaborado - (0525506) e (0526434).

3- Fora remetida solicitação de orçamento para diversas empresas do ramo; e, das consultadas, a BL Box (0532526) informou não trabalhar com pagamento via Nota de empenho. Ademais, apresentaram-nos Proposta as empresas Vidral (0529965), no valor de R\$ 3.725,00 (Três mil, setecentos e vinte e cinco reais), Artvidros (0530212), no valor de R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais) e a empresa Norte Vidros (0532842, no valor de R\$ 2.320,00 (Dois mil, trezentos e vinte reais) - ver Planilha descritiva - (0533509), tendo, pois, a Norte Vidros apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração.

A empresa NorteVidros apresentou Declaração atestando a não prática de nepotismo sob suas instalações (0535075); foi juntada a documentação demonstrando sua regularidade fiscal (0533185), e, também, as demais certidões exigidas para a presente contratação, comprovando a sua idoneidade (0533427); desde logo, destacando-se que o objeto em questão não foi parte de aquisições quaisquer deste Órgão no presente exercício.

5- Ante o exposto, sugerimos, smj, a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com a NORTE VIDROS, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: 04.018.749/0001-17, no valor total de R\$ 2.320,00 (Dois mil, trezentos e vinte reais), notoriamente a oferta mais vantajosa para a Administração.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTENO DOS SANTOS, Analista Judiciário**, em 02/05/2019, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 06/05/2019, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0532864** e o código CRC **0F83635F**.

0002408-93.2019.6.02.8000

0532864v7